

**LEI N. 55, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1965**

**“Abre na Secretaria de Obras e Serviços Públicos o crédito especial de Cr\$ 28.000.000 (vinte e oito milhões de cruzeiros) para custear as despesas com a aquisição de uma parcela de terra destinada a construção de um Aeroporto Internacional.”**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria de Obras e Serviços Públicos o Crédito Especial de Cr\$ 28.000.000 (vinte e oito milhões de cruzeiros) destinado a atender as despesas decorrentes da aquisição da área de terra desapropriada pelo Decreto n. 198, de 6 de maio de 1964, para a construção do Aeroporto Internacional.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com as anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Rio Branco, 14 de dezembro de 1965, 77º da República, 63º do Tratado de Petrópolis e 4º do Estado do Acre.**

**EDGARD PEREIRA DE CERQUEIRA FILHO**

**Governador do Estado do Acre**

**A N E X O**  
**CRÉDITO ESPECIAL**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis

01 - Aquisição de uma faixa de terra para construção do Aeroporto Internacional... 28.000.000

**A N U L A Ç Ã O**  
**SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis

Aquisição de terras destinadas às atividades Agro-pastoris e Industriais nos municípios:

01 - Rio Branco ..... 28.000.000